



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13580, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 72.732,00.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 546/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 72.732,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 4.991, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.00.08.242.4009.2146, Fonte 02, código de aplicação 50000.13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de junho de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico-Legislativo